



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Teresina-PI, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64000-170  
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.emgerpi.pi.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.001237/2022-65

**PRIMEIRO  
TERMO  
ADITIVO  
AO  
CONTRATO  
009/2022,  
CELEBRADO  
ENTRE  
A  
EMPRESA  
DE  
GESTÃO  
DE  
RECURSOS  
DO  
ESTADO  
DO  
PIAUÍ  
S.A  
-  
EMGERPI  
E A  
EMPRESA  
MASTER  
REFRIGERAÇÃO  
EIRELI:**

**A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI**, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Praça Marechal Deodoro, 774, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **ADROALDO ARAÚJO REIS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 829.400.373-53, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, **CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO**, brasileiro, inscrito no CPF 647.012.553-00, residente e domiciliado em Teresina-PI, parte doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MASTER REFRIGERAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.034.975/0001-69, localizada na Avenida Joaquim Ribeiro, 803, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP : 64001-480, representada neste ato por **LARICE FERNANDES NOGUEIRA BENVINDO**, brasileira, solteira, CPF sob o número \*\*\*.040.583-\*\*, residente e domiciliado em Teresina, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016 e o

regulamento Interno de Licitações e Contratos, e consoante o Processo Sei nº 00120.001237/2022-65, número do SIAFE 22003511, Código da UG SIAG 210205.

CONSIDERANDO que mantêm entre si o contrato nº. 009/2022, celebrado em 09 de agosto de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, sem fornecimento de peças, para suprir as demandas da EMGERPI.

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de prorrogação do prazo de vigência contratual, nos termos do art.71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI, resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo, para alterar como de fato alteram o contrato celebrado pelas partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO** - O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo sei nº 00120.001237/2022-65, a Dispensa de Licitação nº 005/2022, a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO** - Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº por mais 05 (cinco) meses, conforme artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e a inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA-** A vigência do Contrato nº 009/2022, fica prorrogada pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar de 09 de agosto de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR** - O valor mensal do contrato permanece inalterado é de R\$2.901,00 (dois mil, novecentos e um reais), perfazendo o valor global de R\$ 14.505,00 (quatorze mil e quinhentos e cinco reais).

**CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS-** As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0010.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339039 - 58, Nota de Reserva nº 2023NR00113, R.O nº 2023RO06949.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS**

5.1. As partes se obrigam mutuamente a observar, durante e após a vigência do contrato, as melhores práticas relativas ao tratamento dos dados pessoais fornecidos uma à outra.

5.2. Declaram ainda estarem adequadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como às demais regulamentações inerentes ao seu ramo de atividade.

5.3. As pessoas físicas representantes dos contratantes autorizam o tratamento de seus dados pessoais disponibilizados neste instrumento, para os fins necessários à execução do objeto deste contrato e atividades relacionadas a ele, ficando arquivados por prazo indeterminado considerando a necessidade de manter os registros administrativos e financeiros da empresa por prazo indeterminado.

5.4. Os contratantes obrigam-se mutuamente a informar ao encarregado de dados da outra parte qualquer incidente de segurança relacionado ao vazamento de dados pessoais.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO** - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, observando o disposto art.4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02

(duas) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 09 de AGOSTO de 2023.

---

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí  
CONTRATANTE

---

CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO

Diretor Administrativo Financeiro e Contábil  
CONTRATANTE

---

LARICE FERNANDES NOGUEIRA BENVINDO

MASTER REFRIGERAÇÃO EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **ADROALDO ARAUJO REIS - Matr.0373885-0, Diretor Presidente**, em 08/08/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO - Matr.0000000-0, Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil**, em 08/08/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larice Fernandes Nogueira Benvindo, Usuário Externo**, em 08/08/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8704451** e o código CRC **5DEDE0EF**.

